RESOLUÇÃO Nº 53.09.2026 – CMS/SS

Prorroga o prazo de inscrição, altera a data da reunião de homologação e atualiza o cronograma de publicação dos candidatos inscritos dos segmentos de Usuários e Trabalhadores na Eleição Complementar para recomposição dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) e demais colegiados – Gestão 2026/2028.

A **Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais do Conselho Municipal de Saúde de Santo André**, no uso de suas atribuições institucionais, conforme delegação conferida pelas **Resoluções nº 34.05.2026 e nº 48.08.2026 – CMS/SS,** e de acordo com o **Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 – CMS/SS e atualizado pela Resolução nº 52.09.2026 – CMS/SS;**

Considerando a importância de ampliar as oportunidades de participação dos representantes dos segmentos de Usuários e Trabalhadores no processo de escolha;

Considerando o compromisso com a transparência, o acesso público às informações e o cumprimento das etapas definidas pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia **20 de setembro de 2026**, o prazo para inscrição de candidatos dos segmentos de Usuários e Trabalhadores na Eleição Complementar para recomposição dos Conselhos Locais de Saúde – CLS e demais colegiados, referente à Gestão 2026/2028.

Art. 2º Alterar para o dia **21 de setembro de 2026** a data da reunião destinada à homologação das inscrições recebidas.

Art. 3º Estabelecer o dia **22 de setembro de 2026** como data para publicação da relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas.

Art. 4º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais regras, critérios de participação e prazos estabelecidos no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 – CMS/SS, ressalvadas as alterações promovidas por esta Resolução e pelas demais resoluções posteriores aplicáveis ao processo eleitoral.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser divulgada nos canais oficiais do Município e nas Unidades de Saúde.

Santo André, 17 de setembro de 2026.

Representante dos Trabalhadores	Representante da Gestão
Representante dos Usuários	Representante dos Usuários

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ

Homologo a presente Resolução nº 53.09.2026 – CMS/SS.

SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André

DIÁRIO DO GRANDE ABC 18/09/2026

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André | **Câmara Municipal de Santo André**

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 53.09.2026 - CMS/SS - Prorroga o prazo de inscrição, altera a data da reunião de homologação e atualiza o cronograma de publicação dos candidatos inscritos dos segmentos de Usuários e Trabalhadores na Eleição Complementar para recomposição dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) e demais colegiados - Gestão 2026/2028. A Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais do Conselho Municipal de Saúde de Santo André no uso de suas atribuições institucionais, conforme delegação conferida pelas Resoluções nº 34.05.2026 e nº 48.08.2026 - CMS/SS, e de acordo com o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e atualizado pela Resolução nº 52.09.2026 - CMS/SS; Considerando a importância de ampliar as oportunidades de participação dos representantes dos segmentos de Usuários e Trabalhadores no processo de escolha; Considerando o compromisso com a transparência, o acesso público às informações e o cumprimento das etapas definidas pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, até o dia 20 de setembro de 2026, o prazo para inscrição de candidatos dos segmentos de Usuários e Trabalhadores na Eleição Complementar para recomposição dos Conselhos Locais de Saúde - CLS e demais colegiados, referente à Gestão 2026/2028. Art. 2º Alterar para o dia 21 de setembro de 2026 a data da reunião destinada à homologação das inscrições recebidas. Art. 3º Estabelecer o dia 22 de setembro de 2026 como data para publicação da relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas. Art. 4º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais regras, critérios de participação e prazos estabelecidos no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS, ressalvadas as alterações promovidas por esta Resolução e pelas demais resoluções posteriores aplicáveis ao processo eleitoral. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser divulgada nos canais oficiais do Município e nas Unidades de Saúde. Santo André, 17 de setembro de 2026. Assinam a presente Resolução: Representante dos Trabalhadores; Representante da Gestão. Representante dos Usuários; Representante dos Usuários. COMISSÃO DE RELACIONA-